

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.644, de 2 de julho de 1963.

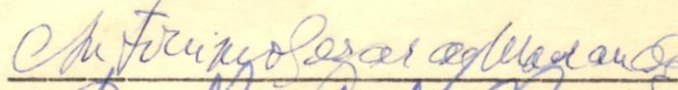
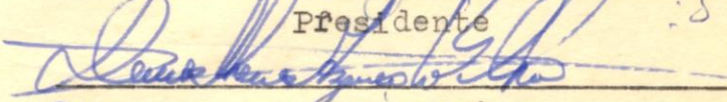
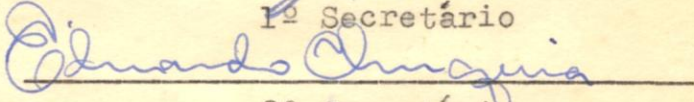
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá, ao Sr. TIBIRIÇÁ BRITO DE ALMEIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá, ao Sr. TIBIRIÇÁ BRITO DE ALMEIDA, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e confrontações a seguir: limitando-se ao Sul com Sadala de Tal; ao Norte com o requerente; frente para a rua que ainda não tem nome e fundos com quem de direito medindo onze metros e sessenta centímetros (11m,60) de frente por vinte e oito metros e quarenta centímetros / (28m,40) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 2 de julho de 1963.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.